



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PORTARIA N.º 32/2020**

**DATA: 24/11/2020**

**SÚMULA:** Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

| NOME               | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO      | DIAS | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|--------------------|----------|-------------------------|------|-------------------------|
| Salete Zanon Perin | Advogada | 01/04/2019 a 31/03/2020 | 20   | 01/12/2020 a 20/12/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 24 de novembro de 2020.

  
**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**PUBLICADO**

Em: 25 / 11 / 2020

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2145 Pag.: 59



de preços de marmítex destinado à alimentação diária dos Agentes de Defesa Civil que atuam na execução do Programa Bombeiro Comunitário”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 25/11/2020 - 8h00min até 08/12/2020 - 8h00min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 08/12/2020 - das 8h00min às 8h30min.

**Início da sessão de disputa de preços:** 08/12/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br) ou pelo telefone (42) 3638-8000.

Candói, 24 de novembro de 2020.

**RODRIGO MISS**

Pregoeiro  
Portaria nº 251/2020

**Publicado por:**

Rodrigo Miss

**Código Identificador:**D0592651

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2020, DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2020, de 23 de novembro de 2020.

*Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que “Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação do Vereador Valcir Lucietto, resolve:

#### CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 09h30min do dia 30 de novembro de 2020, Segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Legislativo e a população discutirão e avaliarão o Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2020 que “Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso pelo Município de Capitão Leônidas Marques.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 23 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**162020B3

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 32/2020 DATA: 24/11/2020

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

| NOME               | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO      | DIAS | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|--------------------|----------|-------------------------|------|-------------------------|
| Salete Zanon Perin | Advogada | 01/04/2019 a 31/03/2020 | 20   | 01/12/2020 a 20/12/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 24 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**C018BFCC

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 33/2020 DATA: 24/11/2020

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

| NOME            | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO      | DIAS | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|-----------------|----------|-------------------------|------|-------------------------|
| Alaor Zeniewicz | Contador | 17/03/2019 a 16/03/2020 | 20   | 01/12/2020 a 20/12/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 24 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**F4421799

GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 283, DE 24 NOVEMBRO DE 2020 SÚMULA:  
DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A  
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO  
CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.